



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



LEI N.º 803/2009,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

“AUTORIZA O MUNICIPIO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Senhor **Milton Geller**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais) para atender as despesas, consignadas no Orçamento Vigente.

02.001-Gabinete do Prefeito		
02.01.04.122.0030.2003.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000,00
03.001-Gabinete do Secretario		
03.01.04.122.0070.2005.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
03.01.04.122.0070.2005.3.1.9.0.13.0	Obrigações Patronais - INSS	55.000,00
04.001-Gabinete do Secretario		
04.01.04.122.0070.2009.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
05.001-Gabinete do Secretario		
05.01.12.122.0070.2011.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
05.01.12.361.0070.2038.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
05.002-Fundo de Manut. Educ. Básica		
05.02.12.361.0070.2017.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	65.000,00
05.02.12.361.0070.2018.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
05.02.12.361.0070.2017.3.1.9.0.13.0	Obrigações Patronais - INSS	25.000,00
07.001-Gabinete do Secretario		
07.01.10.301.0070.2046.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000,00
07.002-Fundo Municipal de Saúde		
07.02.10.301.0070.2024.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	116.000,00
07.02.10.304.0070.2045.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
07.003-Depto. Água e Esgoto - DAE		
07.03.17.122.0070.2031.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
08.001-Gabinete do Secretario		
08.01.08.244.0070.2026.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
TOTAL GERAL:		660.000,00

Art. 2º. Para atender ao credito aberto no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias.

03.002-Fundo Tutelar		
03.02.04.122.0050.2008.3.3.9.0.30.0	Material de Consumo	8.000,00
03.01.04.122.0070.2005.3.1.9.1.13.0	Obrigações Patronais - PREVI	10.000,00

AVENIDA PARANÁ, 1.100 – PRAÇA DA JUVENTUDE – CENTRO
CEP: 78.573-000 – TAPURAH – MT – TELEFAX: (066) 3547-3600



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



04.001-Gabinete do Secretario		
04.01.04.122.0070.2009.3.3.9.0.30.0	Material de Consumo	34.500,00
04.01.15.451.0120.1009.4.4.9.0.51.0	Obras e Instalações	256.000,00
05.001-Gabinete do Secretario		
05.01.12.122.0070.2011.3.3.9.0.30.0	Material de Consumo	54.000,00
05.01.12.122.0070.2011.3.1.9.1.13.0	Obrigações Patronais - PREVI	20.000,00
05.002-Fundo de Manut. Educ. Básica -		
05.02.12.361.0070.2017.3.3.9.0.30.0	Material de Consumo	110.000,00
05.02.12.365.0070.2034.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
05.02.12.365.0070.2035.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
05.02.12.365.0070.2018.3.1.9.1.13.0	Obrigações Patronais - PREVI	15.000,00
05.02.12.361.0070.2017.3.1.9.1.13.0	Obrigações Patronais - PREVI	6.000,00
06.001-Gabinete do Secretario		
06.01.20.122.0070.2022.3.3.9.0.30.0	Material de Consumo	25.000,00
07.001-Gabinete do Secretario		
07.01.10.122.0100.1019.4.4.9.0.52.0	Equipos e Material Permanente	9.500,00
07.002-Fundo Municipal de Saúde		
07.02.10.301.0070.2024.3.3.9.0.30.0	Material de Consumo	50.000,00
07.02.10.301.0070.2024.3.3.9.0.39.0	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	28.000,00
07.02.10.301.0070.2024.3.1.9.1.13.0	Obrigações Patronais - PREVI	9.000,00
TOTAL GERAL:		660.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL